



Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Ciências Integradas do Pontal

Av. José João Dib, 2545 - Bairro Progresso - CEP: 38302-000 Ituiutaba-MG

INSERÇÃO DA DISCIPLINA LIBRAS NO PROJETO PEDAGÓGICO
JUSTIFICATIVAS

O Curso de Ciências Contábeis da FACIP adotou a proposta de núcleos apresentada nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Ciências Contábeis (Resolução CNE/CES 10, de 16 de Dezembro de 2004). De acordo com o referido documento, o Projeto Pedagógico do Curso e alteração posterior o **Núcleo de Formação Básica** é composto por um conjunto de conteúdos sustentadores e subsidiadores da formação do contador. O objetivo da formação básica consiste em proporcionar ao aluno de Ciências Contábeis o conhecimento de áreas afins à contabilidade, bem como o relacionamento entre estas áreas e a teoria contábil. É composto por disciplinas que abrangem estudos sobre: Administração, Economia, Direito, Métodos Quantitativos, Matemática e Estatística. As disciplinas que integram o núcleo, com as respectivas cargas horárias separadas entre aulas teóricas e práticas, estão apresentadas no Quadro 01.

DISCIPLINAS	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Administração de Operações	60	0	60
Administração Financeira I	60	0	60
Administração Financeira II	60	0	60
Estatística	60	0	60
Ética e Responsabilidade Social	60	0	60
Fundamentos de Direito	60	0	60
Gestão de Marketing	60	0	60
Legislação Comercial	60	0	60
Legislação Trabalhista	60	0	60
Legislação Tributária	60	0	60
Liderança e Comportamento Organizacional	60	0	60
Macroeconomia	60	0	60
Matemática	60	0	60
Matemática Financeira	60	0	60
Métodos Quantitativos	60	0	60
Microeconomia	60	0	60
Sistemas Administrativos	60	0	60
Teoria da Administração	60	0	60
Total do Núcleo	1080	0	1080

Quadro 01: Disciplinas do Núcleo de Formação Básica

Além dos conteúdos obrigatórios especificados na Resolução CNE/CES 10, o aluno deverá cursar disciplinas optativas com, no mínimo, uma carga horária total de 120 horas. O elenco de disciplinas optativas que compõem este núcleo está apresentado no Quadro 02.

DISCIPLINAS	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Análise de Viab. Financ. de Investimentos	60	0	60
Economia Brasileira	60	0	60
Educação Ambiental	30	30	60
Educação e Transformação Social	60	0	60
Educação Sociedade e Cidadania	60	0	60
Empreendedorismo	60	0	60
História Contemporânea I	60	0	60
Legislação Previdenciária	60	0	60
Mercado de Capitais	60	0	60
Pensamento Filosófico Brasileiro	60	0	60



Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Ciências Integradas do Pontal

Av. José João Dib, 2545 - Bairro Progresso - CEP: 38302-000 Ituiutaba-MG

Produção de textos	60	0	60
Regionalização do Espaço Mundial	60	0	60
Sociologia	60	0	60

Quadro 02: Disciplinas Optativas do Núcleo de Formação Básica

O **Núcleo de Formação Profissional** constitui o “cerne” do conhecimento contábil necessário para o adequado desempenho da profissão e de acordo com a Resolução CNE/CES 10, é composto pelas disciplinas que abrangem estudos específicos atinentes às Teorias da Contabilidade, incluindo as noções das atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais, governamentais e não-governamentais, de auditorias, perícias, arbitragens e controladoria, com suas aplicações peculiares aos setores público e privado.

Os componentes curriculares que integram o referido núcleo estão apresentados no Quadro 03.

DISCIPLINAS	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Análise das Demonstrações Contábeis	60	0	60
Análise de Custos I	60	0	60
Análise de Custos II	60	0	60
Auditoria	60	0	60
Contabilidade Internacional	60	0	60
Contabilidade Nacional	60	0	60
Contabilidade Avançada	60	0	60
Contabilidade Comercial	60	0	60
Contabilidade de Custos	60	0	60
Contabilidade de Empresas Agropecuárias	60	0	60
Contabilidade e Orçamento Público	60	0	60
Contabilidade Intermediária I	60	0	60
Contabilidade Intermediária II	60	0	60
Contabilidade Introdutória I	60	0	60
Contabilidade Introdutória II	60	0	60
Contabilidade Tributária	60	0	60
Controladoria	60	0	60
Noções de Atuária	60	0	60
Perícia Contábil e Arbitragem	60	0	60
Planej. Estratégico e Orçamento Empresarial	60	0	60
Teoria da Contabilidade	60	0	60
Total do Núcleo	1260	0	1260

Quadro 03: Disciplinas do Núcleo de Formação Profissional

Além dos conteúdos obrigatórios especificados na Resolução CNE/CES 10, o aluno deverá cursar disciplinas optativas com, no mínimo, uma carga horária total de 120 horas. O elenco de disciplinas optativas relacionadas a este núcleo está apresentado no Quadro 04.

DISCIPLINAS	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Auditoria e Investigação de Fraudes	60	0	60
Auditoria Operacional e de Gestão	60	0	60
Auditoria Pública	60	0	60
Avaliação Econômica de Empresas	60	0	60
Contabilidade de Custos Hospitalares	60	0	60
Contabilidade de Instituições Financeiras	60	0	60
Contabilidade de Organiz. do Terceiro Setor	60	0	60
Contabilidade Social	60	0	60
Estruturação das Demonstrações Contábeis	60	0	60

Quadro 04: Disciplinas Optativas do Núcleo de Formação Profissional



Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Ciências Integradas do Pontal

Av. José João Dib, 2545 - Bairro Progresso - CEP: 38302-000 Ituiutaba-MG

O **Núcleo de Formação Teórico-Prática**, por sua vez compreende o Estágio Curricular Supervisionado, as Atividades Complementares (incluindo os Estudos Independentes), o Trabalho de Conclusão de Curso e a Prática em Laboratório de Informática, com a utilização de softwares atualizados de Contabilidade.

Os componentes curriculares que integram a formação teórico-prática, com as respectivas cargas horárias, separadas entre aulas teóricas e práticas, estão apresentados no Quadro 05.

DISCIPLINAS	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Laboratório Contábil I	0	60	60
Laboratório Contábil II	0	60	60
Atividades Complementares (*)	0	120	120
Informática	30	30	60
Métodos e Técnicas de Pesquisa I	30	30	60
Métodos e Técnicas de Pesquisa II	30	30	60
Trabalho de Conclusão de Curso I	0	60	60
Trabalho de Conclusão de Curso II	0	60	60
Total do Núcleo	90	450	540

(*) As Atividades Complementares contemplam estudos independentes e disciplinas facultativas.

Quadro 05: Disciplinas do Núcleo de Formação Teórico-Prática.

CONSIDERANDO a atual disposição das disciplinas e as respectivas cargas horárias expostas nos quadros acima;

CONSIDERANDO as propostas e debates sobre inclusão na década de 1990 – Declaração de Jomtien (1990) – que tratava da educação para todos e Declaração de Salamanca (1994) – que tratava das necessidades educativas especiais, entre outras;

CONSIDERANDO o art. 18 a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000 que garante a acessibilidade às pessoas com deficiência, seja arquitetônica ou outra, como a relacionada à comunicação, eliminando as barreiras;

CONSIDERANDO o Decreto 5.626/2005 que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO o parágrafo 2º do art. 3º, do decreto 5.626/2005 que cita “A Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, a partir de um ano da publicação deste Decreto”;

CONSIDERANDO a necessidade do aluno do curso de Ciências Contábeis possuir noções básicas sobre uma língua que é utilizada por um grupo de pessoas que possuem deficiência auditiva e precisam ser incluídas no mundo dos ouvintes;

CONSIDERANDO que a atual perspectiva da inclusão requer que a sociedade, mais especificamente, as pessoas consideradas normais se preparem, se adequem para incluir os que possuem alguma deficiência e não o contrário;

CONSIDERANDO que a disciplina Língua Brasileira de Sinais - Libras é oferecida pelo Curso de Pedagogia da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal – FACIP;



Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Ciências Integradas do Pontal

Av. José João Dib, 2545 - Bairro Progresso - CEP: 38302-000 Ituiutaba-MG

CONSIDERANDO as inferências anteriores, o Colegiado do Curso de Ciências Contábeis **PROPÕE** a inserção da disciplina LIBRAS em seu Projeto Pedagógico, como disciplina optativa

E submete-o à aprovação do Colegiado de Curso, em primeira instância e à aprovação do Conselho da Unidade e em última instância, ao parecer da PROGRAD, solicitando sua aprovação para implantação a partir do 1º semestre do ano de 2011, uma vez que tais alterações podem ser referendadas pelo texto da Resolução CONGRAD 2008 – 2 – Normas DIRAC, no capítulo V – Das Alterações Curriculares, Art. 15, Inciso III e Art. 16, Inciso I, II, III e IV e Parágrafo Único.

Ituiutaba (MG), 07 de abril de 2010